



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

03 (vagas) Operador de Máquina

3- Requisitos para o cargo de Operador de Máquinas

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- Ser Alfabetizado,
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade Física.

4- Do Salário

O vencimento para Operador de Máquinas será de R\$ 1.668, 63 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

5- Carga Horária

- Operador de Máquinas - 40 (quarenta) horas semanais

6- Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de junho de 2025, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

6.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 29/05/2025 à 30/05/2025 e 02/06/2025 à 03/06/2025 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

- Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
- O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para convocação e/ou comunicação.

7- Das Inscrições

- 7.2 - O candidato para o cargo de Operador de Máquinas, deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

•

- 7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item 7.2; **inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

•

8- Da Avaliação do profissional Operador de Máquinas.

•

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende duas etapas: Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos) e prova prática de caráter eliminatório:

- 8.2 – Prova objetiva:

- **DISCIPLINAS:** Língua Portuguesa e Legislação de Trânsito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

- **8.3 – Prova prática:** O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria “D”, conforme critérios objetivos definidos no “Anexo III”.

9 – Do Processo Seletivo para o cargo de Operador de Máquinas:

9.1 – O quadro abaixo contém o dia, hora e local de aplicação da prova objetiva para o cargo:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Operador de Máquinas	05/06/2025	10h00 às 12h00	Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI. R. Benício Chaves, 125 - Centro, Santana do Deserto - MG, 36620-000.

9.2 - Divulgação do Gabarito: 05/06/2025 a partir das 13:00h.

9.3 - NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

Legislação de Trânsito 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.

TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de legislação de trânsito. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.

As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

9.4- Da prova prática:

- prova prática de direção é de caráter eliminatório e será realizada no dia 09 de junho de 2025 a partir das 09h no galpão da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.
- O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria “D”.
- O candidato será avaliado através de teste prático de direção seguindo-se os critérios objetivos constante do “Anexo III”.
- Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.
- Os candidatos deverão se apresentar às 9h, no dia 09/06/2025 no galpão da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, Santana do Deserto.
- A avaliação dos candidatos será realizada por agente político ou servidor municipal.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Operador de Máquinas, na seguinte ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior nota em Português
- c) Maior nota em Legislação de trânsito

11 - Dos Recursos à prova objetiva.

- a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 05/06/2025 às 12h do dia 06/06/2025.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 06/06/2025.

12- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos em face das questões **da prova objetiva**, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

13- Disposições Gerais

13.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

13.2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.

13.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

13.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

13.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.

13.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.

13.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.

13.8- O contratado estará sujeito a exame de avaliação de desempenho periódica, podendo ensejar rescisão contratual, visando interesse público.

14- Validade

O presente edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da homologação deste processo seletivo, que será efetivada com a publicação da lista de classificação.

Santana do Deserto-MG, 29 de maio de 2025.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

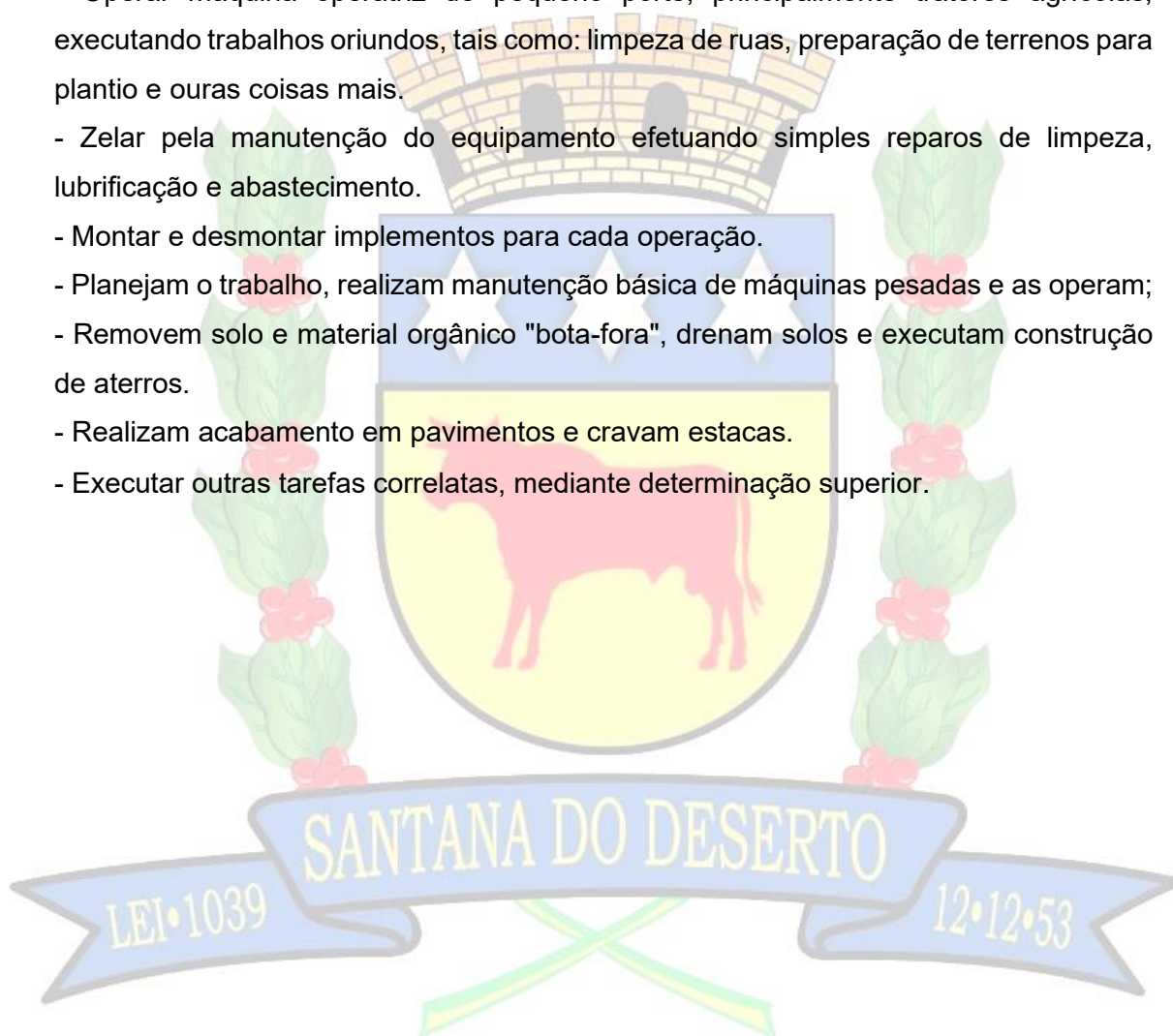
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

- Operar qualquer tipo de máquina operatriz, executando trabalho de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos.
- Operar maquina operatriz de pequeno porte, principalmente tratores agrícolas, executando trabalhos oriundos, tais como: limpeza de ruas, preparação de terrenos para plantio e outras coisas mais.
- Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento.
- Montar e desmontar implementos para cada operação.
- Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam;
- Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros.
- Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OPERADOR DE MÁQUINAS:

Português:

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1- Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020. 2 - Lei nº 5.970/1973. 3 - Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 14/1998; 36/1998; 92/1998, exceto os anexos; 160/2004; 210/2011; 211/2006; 216/2006; 227/2007, exceto os anexos; 268/2008; 290/2008; 432/2013; 441/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015, exceto os anexos; 561/2015, exceto as fichas; 619/2016; 667/2017, exceto os anexos; 723/2018; 735/2018, exceto os anexos; 780/2019; Anexo I; 798/2020; 803/2020; 809/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

A Prova Prática, será de caráter eliminatório, observando o seguinte:

- a) A avaliação dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.
 - b) Será considerado APTO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
 - c) Será considerado INAPTO o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos ou que abandonar a prova sem concluí-la.
 - d) Será eliminado o candidato considerado INAPTO ou AUSENTE (que faltar à Prova Prática).
 - e) Será avaliada a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
 - f) Não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
 - g) Para submeter-se à Prova Prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
1. A Prova Prática constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras e será avaliada por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo / emprego público, segundo sua categoria profissional.
- 1.2. O avaliador da Prova Prática poderá observar os seguintes critérios, adotando todos ou apenas alguns deles para todos os candidatos:
- I. Checagem da Máquina - Pré-uso:**
- a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;
 - b) Vazamentos;
 - c) Peças;
 - d) Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;
 - e) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.

II. Checagem dos Níveis da Máquina:

- a) Nível do Óleo do Motor;
- b) Nível do Óleo da Transmissão;
- c) Nível do Óleo do Hidráulico;
- d) Nível do Óleo de Freio;
- e) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto
– MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:

- a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;
- b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;
- c) Indicador da Temperatura da Transmissão;
- d) Indicador de Pressão da Transmissão;
- e) Indicador da Carga da Bateria;
- f) Indicador do Nível de Combustível;
- g) Indicador da Pressão do Freio;
- h) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.

IV. Checagem de Comandos:

- a) Alavancas do Freio de Estacionamento;
- b) Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;
- c) Alavanca do Comando de Reversão;
- d) Alavanca do Comando da Transmissão;
- e) Pedais de Freio / Neutralizador;
- f) Botão de Buzina.

V. Procedimentos de Partida:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha Baixa no Solo;
- d) Acionamento da Chave de Partida;
- e) Aquecimento do Motor;
- f) Checagem do Painel.

VI. Teste de Operação:

- a) Escavação;
- b) Carga;
- c) Transporte; d) Descarga;
- e) Retorno;
- f) Estacionamento.

VII. Procedimento de Parada:

- a) Transmissão em Neutro;
- b) Freio de Estacionamento Aplicado;
- c) Concha no Solo;
- d) Arrefecimento do Motor.

1.2.1 Considerando os critérios adotados pelo avaliador, será atribuído pontos por cada critério adotado, que serão distribuídos aos candidatos, respectivamente, por cada tarefa correta realizada, obtendo-se a nota final de 0 a 10 (pontos).

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal